



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO
CENTRAL DE LONDRINA
8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP:
86.015-902

EDITAL DE LEILÃO/HASTA

Processo: 0026781-84.2009.8.16.0014
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Duplicata
Valor da Causa: R\$24.102,31
Exequente(s): • POSTO FARIA LIMA LTDA (CPF/CNPJ: 06.308.544/0001-00)
Executado(s): • eko armazém da construção ltda (CPF/CNPJ: 08.414.300/0001-29) representado(a)
por ERIKA EDINA OHARA (CPF/CNPJ: 059.521.268-98)

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em 1ª e 2ª praças, o bem de propriedade do devedor, na seguinte forma:

1ª PRAÇA: dia 26 de novembro de 2018, às 10:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação. Tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site do leiloeiro. (estendo aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data) - ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE: www.kleiloes.com.br

2ª PRAÇA: dia 10 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, cuja venda se dará a qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil (preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação - Artigo 891, parágrafo único do Novo CPC) apenas na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site do leiloeiro). ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE www.kleiloes.com.br .

OBS: caso o(s) dia(s) acima designado(s) caia(m) em feriado, por qualquer motivo decretado, o ato realizar-se-á no 1º dia útil seguinte.

LOCAL: Alienação judicial por meio eletrônico - site www.kleiloes.com.br.

BEM: a) 01(um) Mercedes BenZ/L 1113, Tipo Caminhão, ano de Fabricação 1977, modelo 1977, Placas AIW-5658, chassi 34403212351191, Cor Branca, Renavam nº 0053.114876-9, Carroceria Basculante, Potência 147 CV - Observações: O bem se encontra em razoável estado de uso e conservação; AVALIADO EM R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

b) 01(Um) Trator PA, Marca Massei Ferguson, ano de fabricação 1977, modelo 1978, Cor Amarela, com Pá Carregadeira 65R - Observações: O bem se encontra em razoável estado de uso e conservação; AVALIADO EM R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

AVALIAÇÃO DOS BENS: Bem descrito no Item a) R\$- 20.000,00 em 10/10/2017 e bem descrito no Item b) R\$ 15.000,00 em 10.10.2017.

VALOR DO DÉBITO: R\$-139.468,08, estimativa em 08/2018, mais custas processuais e despesas com publicação de edital.

ÔNUS/MENÇÃO: nada consta.

DEPÓSITO DOS BENS: em mãos de Fernando Paulo Borsato (representante legal da exequente) - Rua Pref. Faria Lima, nº 1040, Londrina-Pr.



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Entrada à vista no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em no máximo 10 prestações, sendo que a proposta de **pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado** (CPC, art. 895, § 7º).

GARANTIA: caução real ou fidejussória (**para móveis:** caução real ou fidejussória; **para imóveis:** deverá ser a hipoteca do próprio bem).

DEPÓSITO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a devedora, se porventura não for encontrada para intimação pessoal, se necessária.

PUBLICAÇÕES: O presente edital será publicado nos sítios do TJ/PR (e-DJ), bem como do leiloeiro (www.kleiloes.com.br) a partir de 05 (cinco) dias antes do leilão.

LEILOEIRO: Werno Klockner Junior – honorários no caso de: I- Arrematação em 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; II- Adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação e será devida, em qualquer caso, pela parte executada.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão vendidos livres e desimpedidos de quaisquer ônus anteriores à arrematação, salvo as obrigações “**proter rem**” (débitos de condomínio), estando obrigado o arrematante a arcar com as obrigações tributárias cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. No caso de bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI (art. 901, §2º do CPC).

LEILOEIRO: Werno Klöckner Júnior (JUCEPAR 660).

O arrematante deverá arcar com os honorários do leiloeiro depositados no ato da arrematação – tal como o preço (lanço vencedor), podendo haver possibilidade de parcelamento nos moldes do art. 895 do CPC, sendo que, em qualquer caso de arrematação parcelada, o arrematante deverá pagar a quantia equivalente a 25% da arrematação à vista e o saldo remanescente será pago da seguinte forma: **A)** nos casos de bens avaliados em até R\$ 7.500,00, o saldo remanescente será pago em até 6 (seis) prestações, no máximo; **B)** nos casos de bens avaliados entre R\$ 7.500,01 e R\$ 20.000,00, o saldo remanescente será pago em até 10 (dez) prestações, no máximo; **C)** nos casos de bens avaliados entre R\$ 20.000,01 e R\$ 50.000,00, o saldo remanescente será pago em 20 prestações no máximo; e **D)** nos casos de bens com valor de avaliação superior a R\$ 50.000,01, o saldo remanescente será pago em 30 (trinta) prestações no máximo. As **GARANTIAS** (CPC, art. 885) que poderão ser prestadas pelo arrematante são, para bens **MÓVEIS:** caução idônea real ou fidejussória e, para bens **IMÓVEIS:** hipoteca do próprio bem (CPC, art. 895, § 1º).

Quanto ao valor dos honorários do Leiloeiro, corresponderão à 5,0% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante. Na hipótese de adjudicação, remissão ou acordo, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação e será devida, em qualquer caso, pelo executado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente os acima nominados e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), bem como o(s) **terceiro(s) interessado(s):** Município de Londrina/PR, outros credores que em caso de não serem encontrados pessoalmente para a intimação, ficam desde já por este devidamente intimados para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 8ª



Vara Cível, e publicado pela imprensa na forma da lei vigente. Não havendo expediente nos dias designados, fica pré-fixado o 1º dia útil subsequente.

Londrina, 05 de Outubro de 2018. Eu, Regiane Rossi, funcionária juramentada, o digitei.

MARCOS CAIRES LUZ

Juiz de Direito Substituto

(assina eletronicamente, nos termos da Lei nº 11.419/2006)

